

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **Decreto Municipal nº 16.570/2024**, bem como na **Lei Federal nº 14.133/2021**, procedeu à deliberação com relação à suspensão da presente licitação devido à impossibilidade de se proceder a análise e resposta ao pedido de **esclarecimento** solicitado quanto aos termos do **Edital nº 45/2025**, da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**, do Tipo "Menor Preço por Lote", objetivando, resumidamente, o Registro de Preços para a Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza Hospitalar, para uso do Hospital Municipal de Bebedouro, encaminhada através da plataforma BBMNET, pela empresa **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**. Tendo em vista que as matérias apontadas no pedido referiram-se a questões plenamente técnicas e jurídicas, que fogem à área de minha atuação, antes de qualquer análise sobre o mérito do pedido, entendi ser necessário a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica do município, a qual, através de parecer, se manifestou pelo encaminhamento do pedido a Secretária Municipal de Saúde (Setor de Vetores e Zoonoses) para devida análise e manifestação a respeito da discussão (questiona o teor contido no item nº 8.4.2.1 do edital) e, após esse feito, encaminhar novamente ao Departamento Jurídico para a emissão de parecer quanto ao controle de legalidade da marcha procedimental licitatória. Sendo certo que, até o presente momento, não houve manifestação por parte do setor requisitante, tornando, assim, inviável a análise e julgamento do pedido apresentado em tempo hábil, e, por via de consequência, prejudicando a continuidade dos trabalhos do presente certame licitatório. Em face do exposto, o Pregoeiro **decidiu SUSPENDER** por prazo indeterminado a abertura do **Pregão Eletrônico nº 39/2025**, marcado para as 13:00 horas do dia 08 de julho de 2025, até que seja analisado e respondido o pedido apresentado. Proferida a presente decisão, e nada mais tendo a ser deliberado pelo Pregoeiro, o mesmo ordenou a publicação da **suspensão** da abertura do **Pregão Eletrônico nº 39/2025**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, do competente extrato de deliberação, bem como, sua disponibilização na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET (www.novobbmnet.com.br), ordenando ainda, a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos "e-mails", à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando a presente decisão.

Bebedouro/SP., 07 de julho de 2025.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro